



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 865 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.994

"Institui o DIA DO DESPORTISTA, no âmbito do município de Rio Grande da Serra."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Vereador Demerval Ferreira Fernandez:

Artigo 1o. - Fica instituído no âmbito do Município de Rio Grande da Serra o "DIA DO DESPORTISTA", a ser comemorado na data de 03 de maio, anualmente, em homenagem aos desportistas que mais se destacaram, em quaisquer modalidades, na prática ou incentivo ao desenvolvimento do esporte amador.

Artigo 2o. - A Comemoração a qual se refere o artigo anterior realizar-se-á na mesma solenidade em que se celebra o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 3o. - As homenagens prestadas em solenidade serão idealizadas por uma comissão, composta de 05 (cinco) vereadores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, além de 01 (um) representante da Comissão Municipal de Esportes CME, 01 (um) representante da Liga de Futebol de Campo e 01 (um) representante da Liga de Futebol de Salão, designados pelas presidências das entidades.

Artigo 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de Setembro de 1994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL 022/94 CM
aut.038.09.1994
ajm/=